

DECISÃO Nº 128-418
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ALEXANDRE ALMEIDA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **418**

CONDUTOR: **JOSÉ ALMEIDA**

Respeitante à fase da prova: **X30 - PRÉ-FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico um relatório reportando que o Piloto acima indicado chegou à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular, constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK. O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2q) das PEK.

Esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **26/02/2023**

Hora : **12:07**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049 Bruno Costa (PRT) LIC. PT 23/0313	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ALEXANDRE ALMEIDA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **128-418** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :